



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 190/2012, de 30 de outubro de 2012.**

*Dispõe sobre a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Tocantins.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/Nº 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 648, 27 de agosto de 2012 que Institui o Grupo Condutor Estadual para implantação das Redes de Atenção à Saúde no Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Tocantins.

**Parágrafo Primeiro:** O Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Tocantins terá a seguinte composição:

**I - Representantes da Diretoria de Atenção Primária:**

- a- Ingridy D. Ramos Sousa
- b- Eugenia Batista Carneiro

**II – Representante da Diretoria de Atenção Especializada:**

Marlene Alves Soares

**III – Representantes do Centro de Especialidades Odontológicas:**

- a- Ellys Symone Gomes de Arruda
- b- Thaynara Vanderley Queiroz

**IV – Representantes da Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde:**

- a- Whisllay Maciel Bastos
- b- Tiane Cavallari





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**V – Representantes da Diretoria Geral de Gestão de Acompanhamento Estratégico:**

- a- Maria Gleyd Brito Chianca Silva
- b- Marleide Aurélio da Silva

**VI – Representantes da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde:**

- a- Daio Isaac Kikuchi Silva
- b- Bárbara Sany V. Eduardo

**VII – Representantes da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:**

- a- Anete Silingowski
- b- Ludimila Tavares da Silva

**VIII – Representantes do Centro Estadual de Reabilitação em Palmas:**

- a- Lisy Mota da Cruz
- b- Ana Lúcia Barreto Gomes

**IX – Representantes do Centro Estadual de Reabilitação em Porto Nacional:**

- a- Carla Azevedo oliveira
- b- Rosana da Mota Ribeiro

**X – Representantes do Centro Estadual de Reabilitação em Araguaína:**

- a- Jane Maria de Queiroz Bastos
- b- Bruno Gonçalves Carneiro

**XI – Representantes do Centro Estadual de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva:**

- a- Elenice B. de Lima Costa
- b- Dilma A. P. Pedrini

**XII – Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins:**

- a- Augusto Cesar Pereira dos Santos
- b- Sandra Regina de Souza Coli

**XIII - Representantes da Gerência da Saúde da Pessoa c/ Deficiência:**

- a- Patrícia Almeida Marques
- b- Solange Ap. Clauser Marçon

**XIV- Apoio Institucional do Ministério da Saúde – 02 (dois) Apoiadores**

**Art. 2º - Compete ao Grupo Condutor as seguintes atribuições:**

I- Mobilizar os dirigentes do SUS em cada fase;





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

II- Coordenar e apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV- Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

V- Implementação de Diretrizes Clínicas e Protocolos para atenção à pessoa com deficiência;

VI- Acompanhamento das ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite